



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 PROCESSO Nº 017/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Assis, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 9.302, de 05 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/04/2026

Horário: 9h (horário de Brasília-DF).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

UASG 926486

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A justificativa concreta da real necessidade do objeto desta licitação deve estar plenamente demonstrada e comprovada com os documentos necessários, devendo a autoridade competente pela expedição do edital, analisar tais justificativas e somente assinar e expedir o edital após constatada a realidade, veracidade e comprovação de tais justificativas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, e, Decreto 11.462.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Para participar deste Pregão os interessados devem se credenciar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que se enquadrem a quaisquer das hipóteses do artigo 14 da Lei 14.133/21.



3.4.1. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante:

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, bem como transporte carga e descarga.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro ou omissão.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não contenha tal informação a validade da proposta será considerada a 60 (sessenta) dias.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, visando identificar possível sanção que impeça a participação da licitante provisoriamente classifica em primeiro lugar no certame, ou a futura contratação, será efetuada a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação deste Edital e em seus anexos.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 7.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meios digitais.

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.7. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. As habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

8.14.1. Habilitação jurídica:

- 8.14.1.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- 8.14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou,
- 8.14.1.5. Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.14.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.14.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.14.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.14.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.14.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.14.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do anexo IV, podendo ser substituída pela declaração em campo próprio do sistema.
- 8.14.2.7. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8. Não haverá possibilidade de prever preços diferentes nos termos do inciso II do Artigo 15 do Decreto 11.462, em razão da não incidência no caso concreto de nenhuma das hipóteses das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do citado inciso III do artigo 15.
- 9.9. Conforme inciso IV do artigo 15 do decreto 11.462, as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado seguirão os artigos 25 e 27 do decreto 11.462 e a disposição da Lei 14.133;
- 9.10. É vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- 9.11. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;
- 9.12. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 12 do presente edital;
- 9.13. A formação do cadastro de reserva, seguirá o inciso XII do artigo 15 do decreto 14.133;
- 9.14. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.



12.2. O procedimento administrativo de aplicação de sanções será o previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para realizar questionamento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: comul@assis.sp.gov.br :

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

14.2. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item 15.1, contado da data de apresentação correta dos documentos fiscais.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do termo de contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.assis.sp.gov.br.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência.

15.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta (adequada).

15.10.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

15.10.4. ANEXO IV - Declaração inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Assis, 31 de março de 2026.

.....
TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PREFEITA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026
PROCESSO Nº 017/2026

Anexo I – Termo de Referência

Compreende o objeto desta licitação, o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR**, conforme especificações elaboradas pela Secretaria Municipal da Educação:

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Item Exclusivo para ME e EPP
1	400	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO , ergonômico, com suporte interno para guardar dois marcadores, base de polipropileno, com feltro na parte inferior, composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo, tamanho padrão, Embalagem: caixa com 1 unidade.	X
2	200	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO , base de madeira, com feltro na parte inferior, tamanho padrão, medidas mínimas 14,5cm comprimento x 5cm largura, tamanho padrão. Embalagem: caixa com 1 unidade	X
3	2.000	UN	APONTADOR com depósito para lápis jumbo, composto por resinas termoplásticas e lâminas de aço carbono, med. mínimas de 4,5 X 2,5 cm.	X
4	20.000	UN	APONTADOR de plástico com depósito transparente, medindo 2,50x1,70x5,90cm, pesando 5g, com lâmina de alta de qualidade.	X
5	250	PCT	BALÃO (bexiga), redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17 cm), fabricadas em latex, embalagem: pacote com 50 unidades, cor amarela, lisa, selo Inmetro.	X
6	250	PCT	BALÃO (bexiga), redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17 cm), fabricadas em latex, embalagem: pacote com 50 unidades, cor verde, lisa, selo Inmetro.	X
7	250	PCT	BALÃO (bexiga) azul - redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17 cm), fabricadas em latéx, embalagem: pacote com 50 unidades, cor azul, lisa, selo inmetro	X
8	250	PCT	BALÃO (bexiga), redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17 cm), fabricadas em latex, embalagem: pacote com 50 unidades, cor branco, lisa, selo Inmetro.	X
9	250	UN	BALÃO (bexiga), redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17 cm), fabricadas em latex, embalagem: pacote com 50 unidades, cor vermelho, lisa, selo Inmetro.	X
10	700	UN	BARBANTE CRU , 08 fios, 100% algodão, rolo com 250g, de 180 metros aproximado, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade.	X
11	20.000	UN	BORRACHA , de nº 20, branca, macia. Medidas mínimas de 3,0cmx4,0cmx1,0cm. Material / Composição: latex natural.	X



12	18.750	UN	CADERNO BROCHURA DE 1/4: pequeno de 96 folhas, sem espiral, costurado, medidas mínimas de 140mm x 202mm. Confeccionado com folhas internas brancas de alta alvura, em papel off set 56g/m². Capa dura: capa/contracapa em papelão e papel off set, com aplicação de verniz, de cores lisas.	
13	6.250	UN	CADERNO BROCHURA DE 1/4: pequeno de 96 folhas, sem espiral, costurado, medidas mínimas de 140mm x 202mm. Confeccionado com folhas internas brancas de alta alvura, em papel off set 56g/m². Capa dura: capa/contracapa em papelão e papel off set, com aplicação de verniz, de cores lisas.	X
14	13.500	UN	CADERNO CARTOGRAFIA DE CAPA DURA com aplicação de verniz, espiral, horizontal, com 96 folhas sem folhas de seda, medindo 200mm x 275mm. Confeccionado com folhas internas brancas de alta alvura, em papel off set 56g/m². Capa dura: capa/contracapa em papelão e papel couchê, com aplicação de verniz, espiral galvanizado.	
15	4.500	UN	CADERNO CARTOGRAFIA DE CAPA DURA com aplicação de verniz, espiral, horizontal, com 96 folhas sem folhas de seda, medindo 200mm x 275mm. Confeccionado com folhas internas brancas de alta alvura, em papel off set 56g/m². Capa dura: capa/contracapa em papelão e papel couchê, com aplicação de verniz, espiral galvanizado.	X
16	30.000	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA / BROCHURÃO , costurado, sem espiral, de 96 folhas, medidas de 200mm x 275mm. Confeccionado com folhas internas brancas de alta alvura em papel off set 56 g/m², com impressão em pautas azuis. Capa dura: capa/contracapa em papelão e off set, com aplicação de verniz, de cores lisas.	
17	10.000	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA / BROCHURÃO , costurado, sem espiral, de 96 folhas, medidas de 200mm x 275mm. Confeccionado com folhas internas brancas de alta alvura em papel off set 56 g/m², com impressão em pautas azuis. Capa dura: capa/contracapa em papelão e off set, com aplicação de verniz, de cores lisas.	X
18	5.000	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO , com espiral, de 96 folhas de 01 (uma) matéria, medidas mínimas de 200mm x 275mm. Confeccionado com folhas internas brancas de alta alvura, em papel off set 56 g/m², com impressão em pautas azuis. Capa dura: capa/contracapa em papelão e off set, com aplicação de verniz, espiral galvanizado.	X
19	12.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 mm cristal na cor azul. Composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes (ponta média de 1,0 mm), de tampa com furo de segurança anti-sufocante.	X
20	10.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 mm cristal cor preta. Composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes (ponta média de 1,0 mm), de tampa com furo de segurança anti-sufocante.	X



21	5.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 mm cristal cor vermelha. Composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes (ponta média de 1,0 mm), de tampa com furo de segurança anti-sufocante.	X
22	15.000	PCT	CANETA HIDROGRÁFICA com ponta retrátil. contendo 12 cores, cores vivas, lavável, afunda e volta ao normal sem quebrar, produto atóxico. jogo contendo 12 cores. com certificação do Inmetro	
23	5.000	PCT	CANETA HIDROGRÁFICA com ponta retrátil. contendo 12 cores, cores vivas, lavável, afunda e volta ao normal sem quebrar, produto atóxico. jogo contendo 12 cores. com certificação do Inmetro	X
24	3.500	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR , marcador, ponta média de 2mm, ponta redonda, na cor preta, composição: solvente, resinas, corantes e aditivos.	X
25	15.000	UN	COLA BRANCA , de 110 gramas, 100% lavável, uso escolar, à base de PVA, consistente e resistente à umidade, de cor branca, (ultra branco), com odor característico de cola branca, composição: polímero de acetato de vinila, aditivos, (película transparente, tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador.	X
26	400	UN	COLA BRANCA , de 1 quilo, 100% lavável, uso escolar, à base de PVA, consistente e resistente à umidade, de cor branca, (ultra branco), com odor característico de cola branca, composição: polímero de acetato de vinila, aditivos, (película transparente, tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador.	X
27	500	UN	COLA COLORIDA COM GLITTER , com bico dosador. Mínimo 23g cada frasco, não toxica na cor azul claro miscível e secagem rapida	X
28	500	UN	COLA COLORIDA COM GLITTER , com bico dosador. Mínimo. 23g cada frasco, não toxica na cor azul escuro, miscível e secagem rapida	X
29	500	UN	COLA COLORIDA COM GLITTER , com bico dosador. Mínimo. 23g cada frasco, não toxica na cor verde escuro, miscível e secagem rapida	X
30	500	UN	COLA COLORIDA COM GLITTER , com bico dosador. Mínimo. 23g cada frasco, não toxica na cor verde claro, miscível e secagem rapida	X
31	500	UN	COLA COLORIDA COM GLITTER , com bico dosador. Mínimo. 23g cada frasco, não toxica na cor vermelha, miscível e secagem rapida	X
32	500	UN	COLA COLORIDA COM GLITTER , com bico dosador. Mínimo. 23g cada frasco, não toxica na cor laranja, miscível e secagem rapida	X
33	500	UN	COLA COLORIDA COM GLITTER com bico dosador. Mínimo. 23g cada frasco, não toxica na cor rosa, miscível e secagem rapida	X
34	500	UN	COLA COLORIDA COM GLITTER com bico dosador. Mínimo. 23g cada frasco, não toxica na cor violeta, miscível e secagem rapida	X
35	500	UN	COLA COLORIDA COM GLITTER , com bico dosador. Mínimo. 23g cada frasco, não toxica na cor amarela, miscível e secagem rapida	X



36	500	UN	COLA COLORIDA COM GLITTER , com bico dosador. Mínimo. 23g cada frasco, não toxica na cor marrom, miscível e secagem rapida	X
37	500	UN	COLA COLORIDA COM GLITTER , com bico dosador. Mínimo. 23g cada frasco, não toxica na cor preta, miscível e secagem rapida	X
38	500	UN	COLA PARA ISOPOR , composição: acetato de polivinilia, atóxico, especial para isopor, peso líquido de 90 gramas, com bico aplicador, data de validade de no mínimo 12 meses,	X
39	200	UN	EXTRATOR DE GRAMPO modelo espátula, aço inoxidável (de alto brilho).	X
40	1.200	CX	GIZ ESCOLAR cilíndrico na cor branca, macio antialérgico e não tóxico, produzido com gesso ortopédico envolvido em uma camada plastificante. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Embalagem: caixa de papelão com 50 bastões cada.	X
41	5.000	CX	GIZ DE CERA JUMBO , composição: ceras, cargas minerais inertes, pigmentos, não atóxico. peso mínimo de 112 gramas. deve conter no mínimo 12 cores. embalagem: caixa com 12 cores	X
42	20.000	UN	LÁPIS GRAFITE EM RESINA SINTÉTICA , deve conter mina de 2,2mm, grafite de qualidade premium. Medidas mínimas: Comprimento: 175 mm, Diâmetro: 7 mm. Deve ser produzido com resina reciclada.	X
43	50.000	UN	LÁPIS PRETO, Nº 02 - com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite e a madeira não esfarelar ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina na madeira que proporciona maior resistência a quebra, no formato sextavado, medidas do lápis apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado em madeira de reflorestamento, na cor preto com mina grafite de 2,4mm de diâmetro, composição: grafite, madeira plantada e material cerâmico. OBS: nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem, selo do inmetro e cerflor. Em observância ao Princípio de Sustentabilidade Ambiental em Licitações*	X
44	8.250	CX	MASSA DE MODELAR PLASTILINA: deve ser de textura macia e maleável, permitindo modelagem detalhada sem endurecer ou ressecar. Composição: Mistura de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte. Deve ser de textura macia, não oleosa e fácil de manipular. O produto deve ser atóxico, certificado pelo INMETRO. Cores: Caixa contendo 12 (doze) cores. Peso mínimo de 180 gramas.	
45	2.750	CX	MASSA DE MODELAR PLASTILINA: deve ser de textura macia e maleável, permitindo modelagem detalhada sem endurecer ou ressecar. Composição: Mistura de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte. Deve ser de textura macia, não oleosa e fácil de manipular. O produto deve ser atóxico, certificado pelo INMETRO. Cores: Caixa contendo 12 (doze) cores. Peso mínimo de 180 gramas.	X



46	15.000	CX	LÁPIS DE COR em formato sextavado, fabricada em resina reciclada, mina de cera e deve conter pigmentos. caixa com 12 cores diversas. Medidas mínimas do lápis apontado de 17,5cm - OBS: nome do fabricante gravado no lápis. Embalagem deve conter selo do Inmetro.	
47	5.000	CX	LÁPIS DE COR em formato sextavado, fabricada em resina reciclada, mina de cera e deve conter pigmentos. caixa com 12 cores diversas. Medidas mínimas do lápis apontado de 17,5cm - OBS: nome do fabricante gravado no lápis. Embalagem deve conter selo do Inmetro.	X
48	1.000	UN	PAPEL CAMURÇA, na cor amarela, medidas mínimas 40cm x 60cm de 60g/m².	X
49	1.000	UN	PAPEL CAMURÇA, na cor azul, medidas mínimas 40cm x 60cm de 60g/m².	X
50	1.000	UN	PAPEL CAMURÇA, na cor branco, medidas mínimas 40cm x 60cm de 60g/m².	X
51	1.000	UN	PAPEL CAMURÇA, na cor marrom, medidas mínimas 40cm x 60cm de 60g/m².	X
52	1.000	UN	PAPEL CAMURÇA, na cor preto, medidas mínimas 40cm x 60cm de 60g/m².	X
53	1.000	UN	PAPEL CAMURÇA, na cor rosa, medidas mínimas 40cm x 60cm de 60g/m².	X
54	1.000	UN	PAPEL CAMURÇA, na cor verde, medidas mínimas 40cm x 60cm de 60g/m².	X
55	1.000	UN	PAPEL CAMURÇA, na cor vermelho, medidas mínimas 40cm x 60cm de 60g/m².	X
56	2.500	FL	PAPEL CARTÃO, duplex fosco, na cor azul, medidas mínimas 50cm x 70cm de 240g.	X
57	2.500	FL	PAPEL CARTÃO, duplex fosco, na cor laranja, medidas mínimas 50cm x 70cm de 240g.	X
58	2.500	FL	PAPEL CARTÃO, duplex fosco, na cor preto, medidas mínimas 50cm x 70cm de 240g.	X
59	2.500	FL	PAPEL CARTÃO, duplex fosco, na cor rosa, medidas mínimas 50cm x 70cm de 240g.	X
60	2.500	FL	PAPEL CARTÃO, duplex fosco, na cor verde, medidas mínimas 50cm x 70cm de 240g.	X
61	2.500	FL	PAPEL CARTÃO, duplex fosco, na cor vermelho, medidas mínimas 50cm x 70cm de 240g.	X
62	18.000	UN	PAPEL CARTOLINA, Colorido: azul, amarelo, verde e rosa, medidas mínimas 50cm x 66cm, de 180 g	X
63	18.000	UN	PAPEL CARTOLINA, na cor: branco, medidas mínimas 50cm x 66cm, de 180 g.	X
64	5.000	FL	PAPEL CELOFANE, na cor: incolor, medidas mínimas 85cm x 100cm	X
65	2.000	FL	PAPEL CELOFANE, medidas mínimas 85cm x 100cm, folhas. Obs: várias cores	X
66	2.500	FL	PAPEL COLORSET, papel off set 110G/ m², medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: amarelo.	X
67	2.500	FL	PAPEL COLORSET, papel off set 110G/ m², medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: azul.	X



68	2.500	FL	PAPEL COLORSET , papel off set 110G/ m ² , medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: branco.	X
69	2.500	FL	PAPEL COLORSET , papel off set 110G/ m ² , medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: marrom.	X
70	2.500	FL	PAPEL COLORSET , papel off set 110G/ m ² , medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: preto.	X
71	2.500	FL	PAPEL COLORSET , papel off set 110G/ m ² , medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: rosa.	X
72	2.500	UN	PAPEL COLORSET , papel off set 110G/ m ² , medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: verde.	X
73	2.500	FL	PAPEL COLORSET , papel off set 110G/ m ² , medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: vermelho.	X
74	2.500	FL	PAPEL COLORSET , papel off set 110G/ m ² , medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: laranja.	X
75	1.500	FL	PAPEL CREPOM , medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: amarelo.	X
76	1.500	FL	PAPEL CREPOM , medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: azul.	X
77	1.500	FL	PAPEL CREPOM , medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: branco.	X
78	1.500	FL	PAPEL CREPOM , medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: marrom.	X
79	1.500	FL	PAPEL CREPOM , medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: preto.	X
80	1.500	FL	PAPEL CREPOM , medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: rosa.	X
81	1.500	FL	PAPEL CREPOM , medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: verde.	X
82	1.500	FL	PAPEL CREPOM , medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: vermelho.	X
83	400	FL	PAPEL LAMINADO , na cor: ouro, medidas mínimas 49cm x 59cm, embalagem: pacote com 40 folhas	X
84	400	FL	PAPEL LAMINADO , na cor: prata, medidas mínimas 49cm x 59cm.	X
85	400	FL	PAPEL LAMINADO , na cor: verde, medidas mínimas 49cm x 59cm.	X
86	400	FL	PAPEL LAMINADO , na cor: azul, medidas mínimas 49cm x 59cm.	X
87	400	FL	PAPEL LAMINADO , na cor: vermelho, medidas mínimas 49cm x 59cm.	X
88	400	FL	PAPEL LAMINADO , na cor: pink, medidas mínimas 49cm x 59cm.	X
89	200	RL	PAPEL PARDO – semi-craft 0,60m x 140 metros	X
90	100	RL	PAPEL PARDO KRAFT , medidas mínimas de 1,20 metro x 200 metros, 80 g/m ² . Embalagem: rolo (bobina), embalado individualmente e rotulado de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.	X
91	1.000	PCT	PAPEL VERGÊ , na cor: branco, tamanho A4 210x297mm, de 120 G/ M ² , embalagem: pacote com 50 folhas.	X



92	2.000	UN	PASTA PLÁSTICA CRISTAL TRANSLÚCIDA , com elástico nas extremidades de 245mm x 335mm x 40mm e espessura da placa 0,5mm.	X
93	2.500	UN	PASTA L , A4, em polipropileno resistente gofrado, dimensões 22 x 31cm na cor cristal.	X
94	30	UN	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS : Perfurador, de papéis 2 furos em metal ferro fundido na cor cinza, tamanho grande, capacidade para 60 folhas ou 5mm, (referência papel 75g.) embalagem: caixa de papelão individual com 1 unidade.	X
95	1.000	UN	PINCEL Nº 00 , redondo, com virola de alumínio, para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintéticos, com pelos uniformes) embalagem idividual	X
96	800	UN	PINCEL Nº 00 , tipo chato, com virola de alumínio, para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual com capinha nos pelos para proteção dos mesmos.	X
97	1.000	UN	PINCEL Nº 06 , redondo com virola de aluminio, para trabalhos manuais com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes) embalagem individual .	X
98	800	UN	PINCEL Nº 06 , tipo chato, com virola de alumínio, para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	X
99	1.000	UN	PINCEL Nº 10 , tipo redondo, com virola de alumínio, para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	X
100	800	UN	PINCEL Nº 10 , tipo chato, com virola de alumínio, para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	X
101	1.000	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE , potência 60W, tensão bivolt (110/220v) (grande) (profissional), com suporte de apoio, com gatilho longo, com botão de liga e desliga, embalagem: pacote com 1 unidade (pistola e cabo)	X
102	1.000	UN	PLACAS DE ISOPOR , de 50cm de largura x 1 metro de comprimento x 15 milímetro de espessura,	X
103	300	UN	PLÁSTICO ADESIVO , filme transparente, (papel contact), de auto colagem, (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 25 metros de comprimento x 45 centímetro de largura, embalagem: rolo de 45cm x 25 metros, papel com verso siliconizado.	X
104	100	RL	PLÁSTICO ADESIVO , (papel contact), de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 10 metros de comprimento x 45 centímetro de largura, na cor: amarelo, embalagem: rolo de 45cm x 10 metros, papel com verso siliconizado.	X



105	100	RL	PLÁSTICO ADESIVO , (papel contact), de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 10 metros de comprimento x 45 centímetro de largura, na cor: azul, embalagem: rolo de 45cm x 10 metros, papel com verso siliconizado.	X
106	100	RL	PLÁSTICO ADESIVO , (papel contact), de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 10 metros de comprimento x 45 centímetro de largura, na cor: vermelho, embalagem: rolo de 45cm x 10 metros, papel com verso siliconizado.	X
107	100	UN	PLÁSTICO ADESIVO , (papel contact), de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 10 metros de comprimento x 45 centímetro de largura, na cor: verde, embalagem: rolo de 45cm x 10 metros, papel com verso siliconizado.	X
108	300	RL	PLÁSTICO ADESIVO , (papel contact), de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 10 metros de comprimento x 45 centímetro de largura, (com motivos de bichinhos infantil para meninos e meninas), embalagem: rolo de 45cm x 10 metros, papel com verso siliconizado.	X
109	15.000	UN	REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO , branca ou transparente, adesivo termoplástico a base de resinas e borracha, secagem rápida, de 12mm x 280 mm medidas aproximadas para pistola grande, .	X
110	8.000	UN	RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL , com medidas mínimas de 30 cm de comprimento e 3mm de espessura, impressão da escala numérica legível com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta ou outra cor legível, com medida de 30 cm, (deverá ter a marca do fabricante em seu corpo),	X
111	12.000	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA , medida mínima de 13cm, sem ponta, cabo na cor preta emborrachado anatômico, lâminas de aço inoxidável, com parafuso ou rebite reforçado no encontro das lâminas. Medida aprox. da tesoura de 13 cm, com ponta arredondada. Embalagem: pacote com 1 unidade.	X
112	100	UN	TESOURA, PARA PICOTAR em aço inoxidável (de alto brilho), de 8' 1/2 cabo anatômico em termoplásticos de alta resistência na cor preto, com parafuso reforçado no encontro das lâminas, sem desfiar tecidos com a garantia impresso na embalagem, embalagem: com 1 unidade	X
113	60	UN	TÊMPERA GUACHE ESCOLAR , acondicionado em frasco arredondado inquebrável com tampa de rosquear, lavável, solúvel em água, na cor azul escuro. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte, e conservante, frasco de 500ml.	X



114	60	UN	TÊMPERA GUACHE ESCOLAR , acondicionado em frasco arredondado inquebrável com tampa de rosquear, lavável, solúvel em água, na cor azul claro. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte, e conservante, frasco de 500ml.	X
115	60	UN	TÊMPERA GUACHE ESCOLAR , acondicionado em frasco arredondado inquebrável com tampa de rosquear, lavável, solúvel em água, na cor vermelha. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte, e conservante, frasco de 500ml.	X
116	60	UN	TÊMPERA GUACHE ESCOLAR , acondicionado em frasco arredondado inquebrável com tampa de rosquear, lavável, solúvel em água, na cor rosa. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte, e conservante, frasco de 500ml.	X
117	60	UN	TÊMPERA GUACHE ESCOLAR , acondicionado em frasco arredondado inquebrável com tampa de rosquear, lavável, solúvel em água, na cor preta. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte, e conservante, frasco de 500ml.	X
118	60	UN	TÊMPERA GUACHE ESCOLAR , acondicionado em frasco arredondado inquebrável com tampa de rosquear, lavável, solúvel em água, na cor amarela. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte, e conservante, frasco de 500ml.	X
119	60	UN	TÊMPERA GUACHE ESCOLAR , acondicionado em frasco arredondado inquebrável com tampa de rosquear, lavável, solúvel em água, na cor verde claro. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte, e conservante, frasco de 500ml.	X
120	60	UN	TÊMPERA GUACHE ESCOLAR , acondicionado em frasco arredondado inquebrável com tampa de rosquear, lavável, solúvel em água, na cor violeta. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte, e conservante, frasco de 500ml.	X
121	60	UN	TÊMPERA GUACHE ESCOLAR , acondicionado em frasco arredondado inquebrável com tampa de rosquear, lavável, solúvel em água, na cor branca. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte, e conservante, frasco de 500ml.	X
122	60	UN	TÊMPERA GUACHE ESCOLAR , acondicionado em frasco arredondado inquebrável com tampa de rosquear, lavável, solúvel em água, na cor laranja. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte, e conservante, frasco de 500ml.	X
123	60	UN	TÊMPERA GUACHE ESCOLAR , acondicionado em frasco arredondado inquebrável com tampa de rosquear, lavável, solúvel em água, na cor verde escuro. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte, e conservante, frasco de 500ml.	X
124	60	UN	TÊMPERA GUACHE ESCOLAR , acondicionado em frasco arredondado inquebrável com tampa de rosquear, lavável, solúvel em água, na cor marrom. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte, e conservante, frasco de 500ml.	X



125	6.000	CX	TÊMPERA GUACHE , estojo com 06 frascos em cores variadas, contendo 15 ml cada frasco, lavável, solúvel em água. Composição: corantes, água, expessantes, carga inerte e conservante.	X
126	1.000	UN	ARQUIVO MORTO , caixa em plástico polionda tamanho ofício, medindo 350mm x 250mm x 130mm (C x A x L), na cor cinza, embalagem: pacote com 1 unidade	X
127	1.700	UN	COLA BASTÃO , com regulagem por giro, lavável a 30°C, atóxico, peso mínimo de 40 gramas.	X
128	120	UN	BATERIA ALCALINA - LR 41 - 1,5 Volts - embalagem com 1 unidade.	X
129	400	UN	BATERIA DE LÍTIO 3 volts CR 2032 - unidade	X
130	120	UN	BATERIA ALCALINA - 9 volts - embalagem com 1 unidade.	X
131	2.000	UN	CANETA MARCA TEXTO , fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água sem cheiro, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, na cor: amarela,	X
132	100	CX	CLYPS NIQUELADO , fabricado com arame niquelado, clyps 2,0, embalagem: caixa individual com 500 gramas.	X
133	300	CX	CLYPS NIQUELADO , fabricado com arame niquelado, clyps 4,0, embalagem: caixa individual com 500 gramas.	X
134	100	CX	CLYPS NIQUELADO , fabricado com arame niquelado, clyps 6,0, embalagem: caixa individual com 500 gramas.	X
135	100	CX	CLYPS NIQUELADO , fabricado com arame niquelado, clyps 8,0, embalagem: caixa individual com 500 gramas.	X
136	100	CX	CLYPS , trançado para papeis nº 01, embalagem: caixa com 12 unidades.	X
137	100	CX	CLYPS , trançado para papéis nº 02, embalagem: caixa com 50 unidades.	X
138	2.000	UN	COLA INSTANTÂNEA auto adesiva transparente, secagem ultra rápida, com tampa rosqueável, adesivo instantâneo universal, composição: ester de cianoacrilato, gel e controle de aplicação, frasco de 3 gramas,	X
139	5.000	UN	ENVELOPE 26 x 36 cm - pardo-grosso	X
140	3.000	UN	ENVELOPE 26 x 36 cm - amarelo-ouro	X
141	1.000	UN	ENVELOPE ofício 23 x 11 cm - branco	X
142	5.000	UN	ENVELOPE 25x18,5cm - pardo-grosso	X
143	120	KG	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - de borracha especial amarela ou natural nº 18 - Embalagem: pacote 500 gramas.	X



144	1.000	UN	ESTILETE ESTREITO ESTILO PROFISSIONAL , reforçado corpo compacto e resistente, fácil manuseio, medidas mínimas de 14,cm de comprimento x 1cm de largura na ponta, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 9mm, estilo profissional,	X
145	1.000	UN	ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL , reforçado, corpo robusto, ergonômico, quebrador de lâminas, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm, estilo profissional,	X
146	4.000	UN	FITA ADESIVA CREPE , de papel crepado saturado, adesivo base de borracha e resinas, medidas mínimas de 18mm x 50 metros, embalagem: pacote individual com 1 unidade.	X
147	700	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE , rolo de 12mm x 30 metros, filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, papel siliconizado (antiaderente) tratados de ambos os lados.	X
148	2.500	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (tipo durex), medindo 12mm x 33 metros, para suporte pequeno, composição: filme de polipropileno, adesivo acrílico	X
149	3.500	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , para empacotamento uso geral, fita filme de polipropileno, espessura total de 43 micras, de filme de polipropileno biorentado, adesivo acrílico água, medidas mínimas de 48mm x 50 metros, para pacote, embalagem: pacote com 1 unidade.	X
150	1.500	RL	FITA ADESIVA - PVC marrom, medindo 48 x 50 mt. Para trabalhos de empacotamento diversos, ótima resistência, podendo sofrer grandes pressões sem rompimento. Embalagem contendo 1 rolo.	X
151	1.000	UN	FITA CORRETIVA , com tampinha protetora, medindo 4mm x 10m, formato ergonômico, secagem imediata, composição: pigmentos e polímeros, atóxico.	X
152	1.000	UN	GRAMPEADOR 26/6 - médio - 26 folhas, metálico profissional, estrutura metálica, base com borracha medidas de 20cm de comprimento, 5cm de largura e 8,5cm de altura, alcance de 110mm, acabamento metal, cor preta, utiliza grampos 26/6, grampeia até 26 folhas e alfineta 8 - referente a papel 75 g/m ² , embalagem caixa com 1 unidade.	X
153	600	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 , cobreado, com pontas cortantes, embalagem: caixa com 5.000 unidades.	X
154	70	CX	GRAMPO TRILHO 80 MM - Grampos, para pasta, tipo trilho, 80mm, com chapa de aço revestida, (aço estanhado), para prender até 300 folhas de papel, embalagem: caixa de papelão com 50 unidades.	X
155	100	UN	LINHA PARA PIPA , nº 10, 100% algodão glacê, 500 jardas,	X
156	500	UN	LIVRO PROTOCOLO , de correspondência 1/4, com 100 folhas – Formato aprox: 154x216mm.	X



157	200	UN	MOLHA DEDO , perfumado com tampa, indicado ao manuseio de papéis, não tóxico, e não conter glicerina, composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentícios e essência aromática, de cor vermelho.	X
158	500	UN	PASTA POLIONDA - com elástico nas extremidades, na cor azul, de 4,0 cm, de 240 mm x 330 mm x 40 mm.	X
159	500	UN	PASTA POLIONDA - com elástico nas extremidades, na cor azul, de 5,5 cm, de 315 mm x 226 mm x 55 mm.	X
160	15.000	RM	PAPEL SULFITE , A4 (75 G), alcalino 75 g/m ² , cor branco, (ultra branco), com 100% de material proveniente de áreas reflorestadas, para impressora a laser, (sem soltar resíduos que possa acumular na impressora), para uso profissional, com superfície de alta resisitência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótima performance em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, resma (pacote de 500 folhas), de 210mm x 297mm, Embalagem: com 500 folhas (em caso de dúvida na espécie do produto, o mesmo será enviado para análise, em laboratório do INMETRO. OBS: SELO FSC, CERFLOR OU SIMILAR IMPRESSO NA EMBALAGEM.	
161	5.000	RM	PAPEL SULFITE , A4 (75 G), alcalino 75 g/m ² , cor branco, (ultra branco), com 100% de material proveniente de áreas reflorestadas, para impressora a laser, (sem soltar resíduos que possa acumular na impressora), para uso profissional, com superfície de alta resisitência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótima performance em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, resma (pacote de 500 folhas), de 210mm x 297mm, Embalagem: com 500 folhas (em caso de dúvida na espécie do produto, o mesmo será enviado para análise, em laboratório do INMETRO. OBS: SELO FSC, CERFLOR OU SIMILAR IMPRESSO NA EMBALAGEM.	X
162	200	UN	PASTA AZ , tipo ofício de lombo largo mínimo de 80mm, em papelão rígido de medidas mínimas 3mm de espessura, não plastificada, com ferragem niquelada, com cartão revestido em polipropileno e visor com etiqueta dupla face, com raios niquelados com travamento, presilha e trava niquelados. Medidas mínimas de 340mm altura x 280mm largura x 80mm (lombo), na cor preta.	X
163	6.000	UN	PASTA PAPELÃO , de capa dura e firme plastificada, com grampo trilho de metal, sem elástico, tamanho ofício de 280g/ m ² medidas mínimas de 325mm de comprimento e 235mm de largura, na cor azul.	X
164	15.000	UN	PASTA PAPELÃO , de capa dura e firme plastificada, sem grampo trilho de metal, com aba e elástico nas laterais, tamanho ofício de 280g/ m ² medidas mínimas de 325mm de comprimento e 235mm de largura, na cor azul.	X



165	450	PCT	PILHA, ALCALINA, pequena AA, embalagem: pacote com 2 pilhas	X
166	500	PCT	PILHA ALCALINA Média C - embalagem c/ 2 unidades.	X
167	1.000	PCT	PILHA ALCALINA, pequena AAA, tipo palito, embalagem: pacote com 2 pilhas	X
168	2.200	UN	PINCEL ATÔMICO, corpo de plástico redondo, escrita grossa, com ponta feltro redonda, cheiro característico de pincel atômico (sem cheiro forte), a base de água, na cor: preto	X
169	2.200	UN	PINCEL ATÔMICO, corpo de plástico redondo, escrita grossa, com ponta feltro redonda, cheiro característico de pincel atômico (sem cheiro forte), a base de água, na cor: azul	X
170	2.200	UN	PINCEL ATÔMICO, corpo de plástico redondo, escrita grossa, com ponta feltro redonda, cheiro característico de pincel atômico (sem cheiro forte), a base de água, na cor: vermelho.	X
171	3.600	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - RECARREGÁVEL: Deve ser Recarregável, específico para ser utilizado em quadro branco, possuir ponta macia, apagar facilmente. Deve possuir a ponta de acrílico com no mín. 6.0mm. A espessura para escrita deve ser no mín. de 2.3mm. Deve possuir ponta e refil substituíveis. - COR AZUL	X
172	3.600	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - RECARREGÁVEL: Deve ser Recarregável, específico para ser utilizado em quadro branco, possuir ponta macia, apagar facilmente. Deve possuir a ponta de acrílico com no mín. 6.0mm. A espessura para escrita deve ser no mín. de 2.3mm. Deve possuir ponta e refil substituíveis. - COR PRETO	X
173	3.600	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - RECARREGÁVEL: Deve ser Recarregável, específico para ser utilizado em quadro branco, possuir ponta macia, apagar facilmente. Deve possuir a ponta de acrílico com no mín. 6.0mm. A espessura para escrita deve ser no mín. de 2.3mm. Deve possuir ponta e refil substituíveis. - COR VERMELHO	X
174	100	UN	PORTA TRECOS, para mesa acrílico, transparente, tamanho padrão do simples, com suporte para canetas, clyps e cartão, embalagem: individual.	X
175	100	UN	PRANCHETA EM MDF - tamanho ofício, Prancheta de madeira, MDF, com prendedor metálico para papel, de metal, tamanho ofício, de medidas de 23,5cm de largura x 34cm de comprimento, com suporte para canetas, embalagem: individual	X
176	100	UN	SUORTE PARA DUREX DE MESA, com cortador na ponta serrilhadas com lâmina em aço inox, base anti-derrapante perfeita aderência à mesa, ergonômico, compacto, tamanho pequeno (12mm x 30metros medidas aproximadas do durex), embalagem: caixa com 1 unidade	X



177	500	UN	TESOURA MULTIUSO DE INOX - medida mínima da tesoura 21 cm, para uso geral, tipo doméstica, com lâminas em aço inoxidável, com parafuso ou rebite reforçado no encontro das lâminas, com cabo emborrachado anatômico. embalagem: pacote com 1 unidade	X
178	600	UN	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. Composição: Tinta atóxica a base de álcool, corantes orgânicos, resinas e solventes. Embalagem: frasco contendo no mínimo 30 ml. Cor: AZUL	X
179	600	UN	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. Composição: Tinta atóxica a base de álcool, corantes orgânicos, resinas e solventes. Embalagem: frasco contendo no mínimo 30 ml. Cor: PRETO	X
180	600	UN	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. Composição: Tinta atóxica a base de álcool, corantes orgânicos, resinas e solventes. Embalagem: frasco contendo no mínimo 30 ml. Cor: VERMELHA	X
181	1.000	UN	TELA DE PINTURA em algodão 30cmx40cm - Em tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica; Chassi em madeira Pinus ou Eucalipto; Grampeada na parte de trás.	X
182	4.500	PCT	ARGILA VERMELHA para modelar. pacote com no mínimo 1 kg.	X
183	3.000	PCT	GESSO EM PÓ, na cor branca (para uso escolar). Pacote com no mínimo 500 gr.	X
184	2.000	PCT	PAPEL MACHÊ - Massa semi pronta modelagem, flexível, atóxico e não deve grudar na mão. Pacote com no mínimo 100gr.	X
185	500	RL	ELÁSTICO EM ROLO: Composição mínima de 65% poliéster e 35% elastodieno, algodão alvejado. Rolo de 7mm, na cor branca. Cada rolo deve conter no mínimo 100 metros de comprimento.	X
186	1.500	RL	FITA CREPE - larga: 48mm x 50mts. Material: Papel crepado tratado. Largura: 50 mm. Comprimento: 50 metros. Cor: Branca. Adesivo: À base de resina e borracha. Deve possuir boa resistência à tração, impermeabilizante, conformabilidade, isenta de furos e materiais estranhos. Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, armazenado em local seco, fresco e protegido do sol. Medidas mínimas: espessura: 0,12 mm.	X
187	100	PCT	PAPEL CANSON - A3. Embalagem com 20 folhas.	X
188	50	PCT	PAPEL CARBONO - Material: revestido com tinta de carbono. Dimensões mínimas: 210mm x 297 mm (A4). Cor: Preto. Embalagem: 100 Folhas. Deve possuir alta transferência de tinta, durabilidade, não manchar e não rasgar facilmente.	X
189	100	RL	PAPELÃO ONDULADO SANFONADO: Papelão ondulado de alta resistência. Dimensões mínimas: 10 metros de comprimento x 30 cm de largura. Cor: Marrom. Quantidade: Rolo com no mín. 10 metros.	X



190	2.000	CX	TINTA DIMENSIONAL EFEITO RELEVO 3D: Embalagem: caixa com 6 unidades, sendo cada unidade com no mín. 20 ml por unidade. Deve conter as seguintes cores: branco, amarelo, vermelho, verde, azul e preto. Composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos. Atóxica. Peso mínimo total: 120 ml.	X
191	750	UN	LUPA DE MÃO: deve possuir 6 cm de diâmetro, cabo de plástico resistente, com no mínimo 6 cm de comprimento. lente de aumento com zoom de no mínimo 3x. cor: preto.	X
192	750	UN	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL: Comprimento: 1,50 metro. Composição: 95% PVC, 5% Fibra de Vidro. Largura: 2cm.	X
193	1.000	UN	TESOURA PARA CANHOTO: material: lâminas de aço inoxidável e cabo de plástico ABS. Medidas mínimas: 21 cm de comprimento, 2 mm de espessura da lâmina, 9 cm de comprimento da lâmina (devem ser afiadas e duráveis). Deve possuir design ergonômico, adaptado para uso com a mão esquerda.	X
194	800	UN	PINCEL BROXINHA REDONDA - Cerdas naturais de pelo de porco, Material do Cabo: Madeira envernizada, Diâmetro das Cerdas: 25 mm, Comprimento Total: 150 mm. As cerdas devem ser firmes e resistentes. Espessura mínima das cerdas: 2mm.	X
195	100	UN	PINCEL CHATO - Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. nº 0	X
196	100	UN	PINCEL CHATO - Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 2	X
197	100	UN	PINCEL CHATO - Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 4	X
198	100	UN	PINCEL CHATO - Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 6	X
199	100	UN	PINCEL CHATO - Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 8	X
200	100	UN	PINCEL CHATO - Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 10	X
201	100	UN	PINCEL CHATO - Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 12	X
202	100	UN	PINCEL CHATO - Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 14	X
203	100	UN	PINCEL CHATO - Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 16	X



204	7.500	CX	LÁPIS GIZ DE CERA - caixa com 12 cores, corpo redondo. Deve medir no mín. 13cm de comprimento. Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Não tóxico, mina de no mínimo 11mm. Dimensões mínimas: 17x13cm. Caixa com 12 cores diversas; conter selo do INMETRO. Nome do fabricante gravado no lápis.	
205	2.500	CX	LÁPIS GIZ DE CERA - caixa com 12 cores, corpo redondo. Deve medir no mín. 13cm de comprimento. Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Não tóxico, mina de no mínimo 11mm. Dimensões mínimas: 17x13cm. Caixa com 12 cores diversas; conter selo do INMETRO. Nome do fabricante gravado no lápis.	X
206	2.250	CX	LÁPIS DE COR CURTO JUMBO TRIANGULAR , contendo 12 cores diversas. Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina de 4mm. Não tóxico. Deve possuir, no mínimo, 1 cm de diâmetro e no máximo 14 cm de comprimento. Nome do fabricante gravado no lápis. Deve conter selo de certificação pelo INMETRO	
207	750	CX	LÁPIS DE COR CURTO JUMBO TRIANGULAR , contendo 12 cores diversas. Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina de 4mm. Não tóxico. Deve possuir, no mínimo, 1 cm de diâmetro e no máximo 14 cm de comprimento. Nome do fabricante gravado no lápis. Deve conter selo de certificação pelo INMETRO	X
208	11.250	CX	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS , composto por madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, com tabela de cores na caixa, sem cargas de metais e minerais tóxicos. Caixa contendo 12 cores diversas - Medidas mínimas do lápis apontado de 17,5cm - OBS: nome do fabricante gravado no lápis. Embalagem contendo selo do Inmetro.	
209	3.750	CX	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS , composto por madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, com tabela de cores na caixa, sem cargas de metais e minerais tóxicos. Caixa contendo 12 cores diversas - Medidas mínimas do lápis apontado de 17,5cm - OBS: nome do fabricante gravado no lápis. Embalagem contendo selo do Inmetro.	X

Notas:

Os itens assinalados (X) no quadro acima serão destinado exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006.

Os itens não assinalados serão destinados a participação de todas as empresas inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



Os itens 17, 23 e 161 deste Termo de Referência, apesar de constar no Sistema do Compras.gov.br como sendo de ampla competição (sem benefício), prevalece o estipulado neste anexo, como sendo de exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. As empresas que não se enquadram nesta condição e ofertar proposta para esse item, terão suas propostas desclassificadas.

- As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Educação, sempre no perímetro urbano do município de Assis (SP), ou em sua sede localizada na Avenida Getulio Vargas, 740 – Assis (SP) correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- A quantidade acima é estimada para o período de 12 meses.
- Prazo de entrega dos produtos empenhados deverão ser de no máximo 20 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026
PROCESSO Nº 017/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ADEQUADA)

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Informar marca/modelo do produto;

O Prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

A licitante deverá informar em suas propostas a condição de garantia aos produtos ofertados

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor.

BANCO _____

AGÊNCIA Nº _____

CONTA CORRENTE Nº _____

Email.: _____

Telefone: _____

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2026.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2026

PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026

PROCESSO N.º ____/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE _____

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA _____

No dia, ____ de _____ de 2026, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a). _____, portador do CPF nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, seguirão o disposto nos art. 28 e 29 do decreto e disposições da Lei 14.133;

4. DAS PENALIDADES

4.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais, serão aquelas constantes do item 12 do presente edital;

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.



6. DISPOSIÇÃO GERAIS

6.1. As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, ____ de _____ de 2026.

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
empresa

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO (INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ref.: Processo n.º _____/2026 – Pregão Eletrônico n.º _____/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei n.º 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade